



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
08 / 02 / 24

O Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 “**CRIA A COMENDA ALFREDO GANIME PARA HOMENAGEAR RADIALISTAS, JORNALISTAS E INFLUENCER'S DIGITAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL**”, de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva.

O projeto em comento já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 22/26); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 28/29) e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural (fls. 31/32), não tendo essas apontadas qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto pretende instituir a Comenda Alfredo Ganime destinada a homenagear radialistas, jornalistas e influencer's digitais nascidos ou que tenham relevância, que pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores de especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

O referido projeto está devidamente acompanhado pela dotação orçamentária prévia, a qual consta a estimativa de impacto orçamentário financeiro com indicação dos recursos para o atendimento da despesa, de acordo com a documentação carreada às fls. 11/21.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023.

Destarte, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emenda de técnica legislativa para especificar a rubrica orçamentária que irá suportar as despesas geradas.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos alhures, concluimos que o projeto merece seguir para votação de mérito em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023.



EMENDAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo n 019/2023

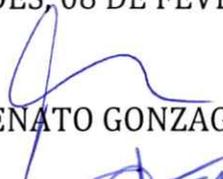
Suprima-se o artigo 6º do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023, renumerando-se os seguintes.

Emenda nº 02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023

O artigo 7º do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal."

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.


VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO


VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA